

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 47 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR.....02

SEÇÃO II

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....26

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL.....29

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.159 de 20 de junho de 2017.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau Máximo).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
JEANE CESARIO BAPTISTA	077646/2017-42	SAN	465	82.3.0	2352812	03/01/2017
LHYVIA ANDRADE DA SILVA	077645/2017-06	SAN	465	82.3.0	3777630	02/01/2017
BRUNA ROBERTA SIQUEIRA MOREIRA	077826/2017-24	CEM	455	82.3.0	1848440	22/12/2016
CRISTIANE RABELLO	077493/2017-33	CEM	455	82.3.0	2842026	21/12/2016
JOAO PAULO GUIMARAES SALVADOR	077146/2017-19	CEM	455	82.3.0	2846886	21/12/2016
ALEXANDRE MARCOS SILVA DOS SANTOS	078613/2017-10	CEM	455	82.3.0	3506905	21/12/2016
LUIR DE SOUZA FERREIRA	077116/2017-02	SEMC	444	82.3.0	2352475	19/12/2016
LEILA ROSA DE OLIVEIRA	077236/2017-00	SEMC	444	82.3.0	2352432	19/12/2016
DILMA DA SILVA FERREIRA	077122/2017-51	SEMC	444	82.3.0	2352181	19/12/2016

DENISE LIMA MARTINS	078407/2017-18	SEP	443	82.3.0	2359742	18/01/2017
ERICA LEMOS CAETANO CABRAL	077128/2017-29	SEP	443	82.3.0	2352311	19/12/2016
CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO	077227/2017-19	SEP	443	82.3.0	2352284	19/12/2016
GLAUCILANY SILVA PIZZOLLI	077239/2017-35	SI	1235	82.3.0	2352323	19/12/2016
SHUELEN ISMERIA VASQUES DE SOUZA	079756/2016-68	SMIN	458	82.3.0	2352944	19/12/2016
JULIANA LOBO FURIATI	077106/2017-69	SMAI	462	82.3.0	2567072	19/12/2016
MARCELO SILVA DE FARIAS	077053/2017-86	SEN	441	82.3.0	2352605	19/12/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13358-927 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.461 de 27 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003618/2017-99,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARINEUZA CORREA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE nº 307974, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701/079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237101, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13358-927 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.609 de 18 de agosto de 2017.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.006016/2017-93, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JERONIMO VICENTE FIGUEIRA MENEZES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1464388.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da

Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13839-6123 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.610 de 18 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13921-2024 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO
Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.006416/2008-16	Anderson da Silva Adão	1450149	Técnico em Farmácia	01/07/2008	Especialização em Vigilância Sanitária de Medicamentos	30%

PORTARIA N.º 59.626 de 23 de agosto de 2017.

Retificação Parcial da Portaria de Incentivo à Qualificação de nº 59.577, de 17/08/2017, que concedeu percentual de Incentivo à Qualificação aos servidores listados no anexo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE

Art.1º **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 59.577 de 17 de agosto de 2017, que concedeu o percentual de 52% (**cinquenta e dois por cento**), **referente ao Incentivo à Qualificação dado ao servidor THULIO PEREIRA DIAS GOMES**, matrícula SIAPE nº 2401879, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, tornando sem efeito a informação de que "este ato poderá ser anulado, caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13941-3332 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.637 de 23 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13943-940 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.023161/2017-39	Raphael de Mendonça	2700650	Assistente em Administração	19/07/2017	Mestrado em Administração	25%	52%

Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.

PORTARIA N.º 59.687 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14028-6128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

Referência INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
Tipo: Alteração

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Definitiva	
							De	Para
01	23069.011792/2017-13	Viviane Moura Aceti Alves	2143394	Assistente em Administração	26/07/2017	Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica	15%	20%

PORTARIA N.º 59.688 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14029-664 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Escola de Governança em Gestão Pública
 Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Alteração Provisória	
							De:	Para:
01	23069.030973/2017-31	Natalia Yasmin Gonçalves de Castro Belchior	2090098	Técnico de Laboratório – Química	10/08/2017	Mestrado em Química	25%	52%
02	23069.079551/2017-63	Mauricio Lauro de Oliveira Junior	2844790	Farmacêutico	01/08/2017	Mestrado em Saúde Coletiva	30%	52%
03	23069.011783/2017-14	Luciano Monteiro Rodrigues	1944442	Técnico de Laboratório - Mecânica	03/08/2017	Mestrado Profissional em Materiais	25%	52%
04	23069.023411/2017-31	Milena Sampaio da Costa	1672286	Arquiteto e Urbanista	10/08/2017	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo	52%	75%
05	23069.007703/2017-26	José Renato Bez de Gregorio	1096122	Assistente em Administração	16/08/2017	Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana	52%	75%
06	23069.007415/2017-71	Robson dos Santos Leitão	303542	Produtor Cultural	04/08/2017	Doutorado em Estudos de Literatura	52%	75%

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.

PORTARIA N.º 59.689 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 14030-7965 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.005807/2017-04	Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Administradora	20/06/2017	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	52%
02	23069.042746/2017-58	Viviane de Oliveira Leal	2156056	Nutricionista	19/07/2017	Doutorado em Ciências Médicas	75%
03	23069.007760/2017-13	Vitor Vinder de Oliveira Vieira	01758996	Médico	17/08/2017	Residência Médica – Especialidade Psiquiatria	30%

PORTARIA N.º 59.678 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14026-3779 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.007367/2017-11	Alencar de Lira Moraes e Silva	2185299	Auxiliar em Administração	C	I	II	03/08/2017
02	23069.001400/2016-19	Amanda Lacerda Jorge	2146182	Assistente em Administração	D	II	III	15/08/2017
03	23069.020596/2016-41	Ana Cristina de Souza Pires Dias	2144444	Assistente em Administração	D	II	III	19/08/2017
04	23069.001521/2016-61	Anne Ivery Oliveira de Siqueira	2149324	Assistente em Administração	D	II	III	12/08/2017
05	23069.007686/2017-27	Antonio Rudio Cerqueira do Nascimento	2144394	Assistente em Administração	D	II	III	16/08/2017
06	23069.040269/2016-13	Bruna Gonçalves Gomes	2147083	Assistente em Administração	D	II	III	05/08/2017
07	23069.023326/2017-72	Bruno Pacheco de Oliveira	2267077	Técnico em Áudio Visual	D	I	II	03/08/2017
08	23069.023258/2017-41	Clarice Rodrigues Pinheiro	2258067	Assistente em Administração	D	I	II	27/07/2017
09	23069.007432/2017-17	Diogo Drumond Vargas	2143913	Assistente em Administração	D	II	III	15/08/2017
10	23069.020416/2016-21	Guilherme de Oliveira Pimentel	2148356	Assistente em Administração	D	II	III	10/08/2017
11	23069.079486/2017-76	Iris Giselle de Araújo Costa	2611314	Técnico em Enfermagem	D	II	III	25/07/2017
12	23069.079575/2017-12	Isabelle Andrade Silveira	2262039	Enfermeiro-Área	E	I	II	04/08/2017
13	23069.030918/2017-41	Keren Ane de Siqueira Wandresen Cardoso	2143496	Assistente em Administração	D	II	III	04/08/2017
14	23069.000459/2016-90	Leandro Barros Maracaja Porto	2145650	Auxiliar em Administração	C	II	III	08/08/2017
15	23069.072211/2016-21	Luisa de Oliveira Almeida	2156081	Assistente em Administração	D	II	III	15/08/2017
16	23069.007215/2017-19	Marcela Cristina Vasconcellos da Silva	2259946	Assistente em Administração	D	I	II	28/07/2017
17	23069.007675/2017-47	Matheus Carvalho do Nascimento	2147662	Técnico de Laboratório/Área	D	II	III	16/08/2017
18	23069.009540/2015-54	Nicolle Krapp Colombino	2140738	Assistente em Administração	D	II	III	28/07/2017
19	23069.040268/2016-61	Rafaela Macedo Sposito	2145018	Assistente em Administração	D	II	III	11/08/2017
20	23069.001087/2016-19	Rosilene de Jesus Alves Thomas	2143449	Assistente em Administração	D	II	III	01/08/2017
21	23069.079485/2017-21	Rute Cristina da Silva	2616491	Técnico em Enfermagem	D	II	III	25/07/2017

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
22	23069.007648/2017-74	Sandro Alex de Oliveira Lemos	2148328	Técnico em Contabilidade	D	II	III	14/08/2017
23	23069.007040/2017-40	Tatiana Dias Soutelino	2145809	Assistente em Administração	D	II	III	10/08/2017

PORTARIA N.º 59.690 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14031-5519 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
01	23069.007720/2017-63	Valéria de Oliveira Borges	0310484	Assistente em Administração	22/08/2017	Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	25%
02	23069.073138/2017-95	Marcos Onofre Malheiros	1944582	Técnico de Laboratório – Informática	01/08/2017	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	25%
03	23069.030978/2017-63	Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos	2263911	Técnico de Laboratório – Alimentos	14/08/2017	Graduação em Engenharia Química	25%

Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor constante no processo.

PORTARIA N.º 59.691 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

resolve:

Art.1º **Conceder a licença para capacitação** ao servidor **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1735775, lotado CME/Escola de Administração, para Capacitação em curso de Atualização Jurídica - Direito Constitucional I , pela UNIEDUCAR, no período de 04/09/2017 a 03/12/2017, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006. Processo nº 23069.030826/2017-61.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 14051-2493 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 59.705 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no subitem 14.2 do Edital nº 212/2016, de 25 de agosto de 2016, de abertura de concurso público para provimento de vagas em cargos Técnico-Administrativos em Educação, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, seção 3, páginas 61 a 70, retificado pelo Edital nº 30/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, seção 3, página 67,

RESOLVE:

Art.1º **Instituir** Comissão Técnica Deliberativa destinada a apreciar os documentos apresentados pelos candidatos para provimento das vagas nos cargos para os quais foram classificados, visando avaliar a comprovação dos mesmos para atendimento aos requisitos exigidos no item 3 do Edital 212/2016.

Art.2º **Designar** para compor a referida Comissão Técnica Deliberativa, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

ALINE DA SILVA MARQUES - Matrícula SIAPE: 1461842

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS - Matrícula SIAPE: 01125013

HAMILTON PFEIFER DE VASCONCELLOS - Matrícula SIAPE: 1095200

JOÃO PAULO CAVALIERE DE BARROS - Matrícula SIAPE: 1833626

CLÁUDIA MÁRCIA LISBOA PINTO - Matrícula SIAPE: 1491658

KÁTIA MARIA CERBINO DE MOURA - Matrícula SIAPE: 360722

MARIANI RUFFINO ORTHMEYER - Matrícula SIAPE: 1631140

Art.3º Fica designada como substituta eventual da Presidente da Comissão a servidora **PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS** - Matrícula SIAPE: 01125013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14051-2493 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.721 de 31 de agosto de 2017.

Institui Comissão Especial de Licitação, do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/UFF) e designa membros para compo-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos contantes no Ofício OF SUPRIN N° 384/17, de 25 de agosto de 2017, do Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) desta UFF,

RESOLVE:

Art. 1º. **Institui** Comissão Especial de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação - RDC conforme Lei n° 12.462, de 04/08/2011, Decreto n° 7.581, de 11/10/2011 e Decreto n° 8.080, de 20/08/2013, para Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para construção da Unidade Intermediária de Internação - UI e adequação do Centro de Tratamento Intensivo - CTI do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/UFF) - UG 153057, conforme processo n° 23069.078887/2017-17.

Art. 2º. **Designar** para compor a referida Comissão os seguintes membros:

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE n° 2157626;

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, Auxiliar Administrativo, SIAPE n° 109724-5;

CRISTIANE VIEIRA CABREIRA BRUM, Arquiteta e Urbanista, SIAPE n° 1870876; e

YASSER ISSMAIL MOHSEN, Técnico de Laboratório, SIAPE n° 1462381.

Art. 3º. A presidência da referida Comissão caberá a **MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA** e como substituto eventual **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**.

Art. 4º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no BS/UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



GABR, em 28/08/2017.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

JONAS LIRIO GURGEL, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por três meses, de 01/09 a 29/11/2017, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2014, com vigência até 30/09/2019. (Proc. 23069.022600/2017-96).

RITA DE CASSIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Imunobiologia (GIM), por um mês, de 16/09 a 15/10/2017, restando um mês a ser usufruído posteriormente, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016, com vigência até 31/08/2021. (Proc. 23069.040658/2017-11).

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 080 de 26 de julho de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8.858, de 02/03/1982,

RESOLVE:

1. **Lotar** na Superintendência de Documentação, a servidora **CARINA VOLOTÃO**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE n.º 1764221, redistribuída da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC n.º 1.401 de 30/06/2017, publicada no DOU de 03/07/2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 081 de 03 de agosto de 2017.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.023086/2017-14,

RESOLVE:

1. **Dispensar** **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 304509, designado como Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Procedimentos Disciplinares, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1, através da DTS/DAP n.º 029 de 20/06/2012.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 082 de 03 de agosto de 2017.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.023086/2017-14,

RESOLVE:

1. **Designar SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, código 701.459, Matrícula SIAPE nº 1076556, para Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Procedimentos Disciplinares, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 83 de 21 de agosto de 2017.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982,

RESOLVE:

1. **Lotar** na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPI) a servidora **DANIELA COELHO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2077452, redistribuída da Universidade Federal Rural do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 1.573 de 01/08/2017, publicada no DOU de 03/08/2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 084 de 23 de agosto de 2017.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982,

RESOLVE:

1. **Lotar** no Hospital Universitário Antônio Pedro, a servidora **CASSIA JULIANA CATTAL**, Enfermeiro/Área, matrícula SIAPE nº 1435679, redistribuída da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 1.635 de 11/08/2017, publicada no DOU de 14/08/2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL – TURMA 2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvindo o Colegiado do Programa, e nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense, bem como, no Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção de candidatos para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2018.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público. Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da matrícula.

1.3 Nesse processo seletivo serão oferecidas 20 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

Total de vagas	Vagas destinadas à ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos que se autodeclararem negros	Vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas
20	14	2	2	2

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer na secretaria do Programa para entregar ou enviar pelo correio (SEDEX), a documentação abaixo listada, entre os dias 04 de setembro de 2017 e 02 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, de 11h às 15h, na Rua Tiradentes, nº 17, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-470.

1. Ficha de inscrição (anexo 01) com uma foto 3x4 colorida;
2. Cópia dos documentos de identificação (CPF e Identidade);
3. Cópia de Histórico Escolar da graduação;
4. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF;
5. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) deve ser encaminhado juntamente aos demais documentos. O candidato deverá preencher Guia de

Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158634; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 25/09/2014; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais; Valor total = R\$ 175,00. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

6. Autodeclaração de cor/etnia negra, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros, bem como para aqueles que se declararem indígenas (anexo 02).

7. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (anexo 03), indicando as providências de que necessitem para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência de que é portador;

8. Carta de Intenção (anexo 04), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;

9. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 05), devidamente preenchido e assinado;

10. 3 (três) cópias impressas de anteprojeto de dissertação (anexo 06), indicando a linha de pesquisa e 3 (três) professores a ela vinculados.

11. 3 (três) cópias impressas do Curriculum Vitae et Studiorum, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os documentos comprobatórios; Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso.

2.2 Os originais dos documentos indicados nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 2.1 deverão ser exibidos à secretaria do PPGDC no ato de inscrição, para conferência com as respectivas cópias depositadas. No caso de candidatos que realizarem inscrição via SEDEX, as cópias de tais documentos deverão estar **autenticadas**.

2.3 Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio (SEDEX), desde que a postagem dos documentos descritos acima seja realizada até o 02 de outubro de 2017, comprovada pela data do carimbo postal. O envelope contendo a documentação deve ser enviado ao endereço constante no item 2.1. Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço ppgdc@vm.uff.br mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos.

2.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação acima relacionada.

2.5 Os documentos acima listados deverão ser apresentados, encadernados com espiral e capa superior transparente, obrigatoriamente na ordem informada. Além disso, o candidato terá que apresentar a documentação em meio digital (obrigatoriamente por CD/DVD/Pendrive) em documento único em formato pdf. O candidato que não apresentar a documentação da forma exigida terá indeferida sua inscrição.

2.6 Para os candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de que estejam cursando o último semestre letivo. Este documento

valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de colação de grau no momento da matrícula, sob pena de desclassificação. Caso apresentado certificado de colação de grau, o candidato firma o compromisso de colacionar o diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula no curso.

2.7 Serão aceitos certificados de proficiência de idiomas, emitido por instituições oficialmente reconhecidas. Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de idiomas para isenção da prova de proficiência de línguas.

2.8 A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 08) preenchido, anexando os seguintes documentos:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.9 A inscrição somente será homologada mediante a apresentação de todos os documentos devidamente encadernados e em formato digital. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.10 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 06 de outubro de 2017, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC. Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, devendo seu recurso ser encaminhado, única e exclusivamente neste caso, para o e-mail da secretaria do PPGDC/UFF (ppgdc@vm.uff.br).

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O PPGDC/UFF reserva (02) duas vagas para pessoas com deficiência, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense.

3.2 Os candidatos com deficiência que forem aprovados para a etapa da prova de entrevista deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente junto à secretaria do PPGDC/UFF no dia útil anterior à data agendada para as entrevistas dos candidatos

3.3 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área da alegada deficiência de que são portadores. O requerimento deverá ser entregue na secretaria do PPGDC/UFF juntamente com os documentos de inscrição mencionados no item 2.1.

4. DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

4.1 O PPGDC/UFF decidiu reservar (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem negros, bem como (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem indígenas, observando, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos indígenas deverão apresentar carta de recomendação

assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

1ª ETAPA: Provas Escritas

5.1.1 Prova escrita de conhecimento: de caráter classificatório e eliminatório, objetiva verificar a capacidade intelectual do candidato de analisar criticamente e expressar-se com precisão conceitual sobre a matéria constante da bibliografia. A prova constará de 3 (três) questões, sendo 1 (uma) relativa à bibliografia geral comum e 2 (duas) às bibliografias específicas por linhas de pesquisas, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de qualquer outro recurso. Será sorteada uma questão baseada nas obras indicadas como bibliografia geral, a ser respondida por todos os candidatos, e duas questões sobre as obras indicadas como bibliografia de linha de pesquisa, a ser respondida pelos candidatos respectivamente inscritos na linha de pesquisa definida na ficha de inscrição. Cada resposta deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro: (1) introdução; (2) desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; (3) considerações finais ou conclusões em, no máximo, 5 (cinco) laudas para cada uma das questões;

5.1.2 A prova escrita de conhecimento não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato.

5.1.3 A pontuação da prova escrita de conhecimento seguirá os seguintes parâmetros:

Crítérios para correção da prova escrita	Pontuação máxima no item
Analisar criticamente as questões	0,50
Expressar com precisão conceitual sobre a matéria constante da bibliografia	0,50
Correlacionar os textos da bibliografia	0,50
Respeitar o roteiro (introdução; desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; considerações finais ou conclusões)	0,50
Originalidade -profundidade – clareza – português	0,50
Questão 1 (relativa à bibliografia geral)	
Gabarito preliminar detalhado	2,50
Questão 2 (relativa à bibliografias específicas)	
Gabarito preliminar detalhado	2,50
Questão 3 (relativa à bibliografias específicas)	
Gabarito preliminar detalhado	2,50
PONTUAÇÃO FINAL	
10,00	

5.4 Prova escrita de proficiência em língua estrangeira: de caráter eliminatório e não classificatório que objetiva comprovação de proficiência em língua estrangeira. No turno subsequente à realização da prova escrita de conhecimento, todos os candidatos, exceto aqueles que apresentarem e tiverem validade comprovante de proficiência em língua estrangeira, realizarão prova escrita de proficiência que consistirá na interpretação, com auxílio de dicionário, de texto em espanhol, inglês, italiano, francês ou português (para candidatos estrangeiros), segundo escolha prévia do candidato na Ficha de Inscrição.

5.5 A correção da prova escrita de conhecimento ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores para cada linha de pesquisa, totalizando 04 (quatro) professores. Cada professor corrigirá a prova escrita de conhecimento de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6 A correção da prova escrita de proficiência em língua estrangeira ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores em relação a cada idioma. Cada professor corrigirá a prova de proficiência de forma separada. A grau atribuído será de “apto” ou “não apto”. Caso exista divergência, um terceiro professor será convocado para atribuir o grau final.

2ª ETAPA: Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum, Anteprojeto de Dissertação, da Carta de Intenção e do Formulário de Disponibilidade de Tempo

5.7 Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum: de caráter classificatório, objetiva verificar por mapa de pontuação a trajetória do candidato e sua inclinação para a vida acadêmica. O objetivo central consiste em mensurar formação acadêmica (grupo I) e as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos candidatos.

5.8 A pontuação do *Curriculum Vitae et Studiorum* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item/semestre)	Pontuação máxima no item
Pós-graduação “lato sensu”	0,50	1,00
Curso de extensão em direito ou docência de até 60h	0,10	0,50
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,25	1,00
Monitoria	0,25	0,50
CR acima de 9 a 10	1,0	1,0
CR Acima de 8 a 9	0,5	0,5
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,2	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,50	
GRUPO II – Ensino, Pesquisa e Extensão	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	3,00
Livro na área jurídica (organização)	0,50	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,15	0,45

Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impresa ou virtual)	0,50	1,50
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impresa ou virtual)	0,25	0,75
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,05	0,15
Artigo completo em anais de congressos	0,05	0,15
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,01	0,10
Monografia ou TCC de graduação	0,15	1,15
Tempo de magistério (por semestre)	0,05	0,20
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos	0,05	2,50
Trabalho voluntário em Terceiro Setor (por semestre)	0,05	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,05	0,50
Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacional	0,10	0,30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

5.9 A verificação do mapa de pontuação será realizada por 02 (dois) professores a serem designados pela Comissão Organizadora..

5.10 Análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo: de caráter classificatório, objetiva a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas na sua carta de intenção e em seu anteprojeto de dissertação, bem como com a disponibilidade de tempo.

5.11 A pontuação da análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo seguirá os seguintes parâmetros:

Crítérios para análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	Pontuação <u>máxima</u> no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	1,00
Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	3,00
Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto	1,50

Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	1,50
PONTUAÇÃO FINAL	10,00
Critérios para análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	Pontuação <u>máxima</u> no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	1,00
Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores	1,50
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	1,50
Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto	1,50
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	1,50
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.12 A análise será realizada por 03 (três) professores designados pela Comissão Organizadora mesclando-se professores de cada linha de pesquisa. Cada professor analisará os itens de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor para cada tópico.

3ª. ETAPA: Prova Oral

5.13 Prova de entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade do mesmo de realizar estudos e pesquisas avançados, defender seu anteprojeto, posicionar-se quanto à relevância da pesquisa, demonstrar preparo, expressar-se de forma coerente e coesa, apresentar justificativa para o ingresso no curso.

5.14 A pontuação da prova de entrevista será conferida individualmente, por cada Professor, seguindo os seguintes parâmetros:

Critérios para prova de entrevista	Pontuação <u>máxima</u> no item
Conhecimento geral do candidato em relação à Área de Concentração	1,00
Capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição	1,00
Capacidade do candidato de defender o seu anteprojeto de dissertação (que poderá ser posteriormente alterado)	1,00
Capacidade do candidato de se posicionar quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos	1,00
Capacidade do candidato de demonstrar preparo acadêmico	1,00

Capacidade do candidato de expressar seus comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, demonstrando fluência no discurso acadêmico	1,00
Capacidade do candidato de apresentar justificativa relevante para o ingresso no curso	1,00
Capacidade do candidato de apresentar um perfil adequado às demandas do curso	1,00
Capacidade do candidato de explicitar e defender a contribuição que pretende dar para o curso (disciplinas, grupos de pesquisa e publicações)	1,00
Capacidade de justificar a sua disponibilidade de tempo	1,00
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.15 A análise do item 5.1.10 será realizada pelos mesmos professores designados no item 5.1.9. Cada professor analisará os itens de forma separada após o término da entrevista do candidato e depositará numa urna cédula com as notas de cada critérios mencionados no item 5.1.10.1 antes do outro candidato ingressar. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor de cada tópico do item 5.1.10.1.

5.16 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova escrita de conhecimento - peso 3 (três)

b) avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*, análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo - peso 1 (um);

c) prova oral - peso 2 (dois).

5.17 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, sendo que a prova de proficiência conferirá apenas o grau de “apto” ou “não apto”. Para as etapas eliminatórias, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.18 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente (1º, 2º, ...) de acordo com a média obtida nas etapas da seleção, considerados os respectivos pesos.

5.19 No caso de empate de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato que obtiver nota superior na prova escrita de conhecimento e, em caso de persistir a igualdade, na avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

5.20 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não apresentar os documentos exigidos para inscrição de forma encadernada, com espiral e capa superior transparente, obrigatoriamente na ordem informada, bem como deixar de apresentar a documentação em meio digital (obrigatoriamente por CD/DVD/Pendrive) em documento único em formato pdf

b) não comparecer à prova escrita de conhecimento e/ou à prova escrita de proficiência em língua estrangeira;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova escrita de conhecimento (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala) e/ou para prova escrita de proficiência em língua estrangeira (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala);

- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- f) realizar autodeclaração de cor/etnia preta ou parda falsa;
- g) identificar a prova escrita de conhecimento ou de proficiência em língua estrangeira;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.21 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

5.22 Não será permitida a entrada de qualquer candidato na sala de realização do exame em período inferior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o início das provas escrita de conhecimento ou da prova de proficiência em língua estrangeira.

5.23 A Banca examinadora deverá gravar as entrevistas.

5.24 Ao final de cada etapa do processo seletivo será publicado no endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC o resultado parcial.

5.25 As provas de entrevista serão realizadas nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, a partir das 9h, nas dependências da Faculdade de Direito II da UFF, situada na Rua Tiradentes, n. 17, sendo a apresentação dos candidatos definida por ordem alfabética.

5.26 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 15 de dezembro de 2017 no endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC, quando será também publicada a data da realização da matrícula pelos candidatos classificados.

6. DA BIBLIOGRAFIA

6.1 A bibliografia para a seleção será dividida em bibliografia geral comum e bibliografias por Linha de Pesquisa. Os candidatos serão avaliados pela leitura prévia das seguintes obras, conforme abaixo:

I) Bibliografia geral comum:

1. GARGARELLA, Roberto. **La sala de máquinas de la Constitución**: Dos siglos de constitucionalismo en América Latina (1810-2010). Buenos Aires: Katz Editores, 2014. Livro todo.
2. MARTIN-REORTILLO BAQUER, Lorenzo. **Méritos o botín y otros retos jurídicos de la democracia**. Navarra: Aranzadi, 2000, pp. 27-70
3. FRANCO, Afonso Arinos de Melo,. **História e teoria dos partidos políticos no Brasil**. 3.ed. São Paulo: Alfa Omega, 1980.

II) Bibliografia da Linha de Pesquisa Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional:

1. ANTUNES, Luis Filipe Colaço. **O direito administrativo sem estado**: crise ou fim de um paradigma?. Coimbra: Coimbra Editora, 2008, pp. 19-77
2. RONCHI, Maria Laura, WOLKMER, Antonio Carlos. Processos constituintes latino-americanos e a presença dos movimentos sociais no Brasil e na Bolívia, in, **RCJ**, disponível em <http://www.culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/187>

3. MIAILLE, Michel. Direito constitucional e marxismo, in, **RCJ**, disponível em <http://www.culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/79>

III) Bibliografia da Linha de Pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado:

1. OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de, GOMES David Francisco Lopes. História e tempo presente: o debate constituinte brasileiro nas décadas de 1980-1990 e a atual proposta de uma nova assembleia constituinte, in, **RCJ**, disponível em <http://www.culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/173>

2. CARBALLIDO, Manuel Eugenio Gándara. Repensando os direitos humanos a partir das lutas in, **RCJ**, disponível em <http://www.culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/88>

3. RAMOS, Andre de Carvalho. Pluralidade das ordens jurídicas: uma nova perspectiva na relação entre o Direito Internacional e o Direito Constitucional, in: **Revista da Faculdade de Direito** da USP, disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/viewFile/67955/70563>

6.2 Os textos raros, esgotados ou de difícil acesso estarão à disposição para fotocópia na xerox da Faculdade de Direito da UFF.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.

7.2 O recurso deverá ser apresentado na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, no horário de 11h às 15h.

7.3 A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal conforme o calendário constante no item 8, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC.

8. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Inscrições	Entre os dias 04 de setembro de 2017 e 02 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, de 11h às 15h, na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-470.
Inscrições enviadas pelo correio (SEDEX)	Postagem dos documentos deve ser realizada até o dia 02 de outubro de 2017.
Inscrições deferidas	Será divulgado no dia 06 de outubro de 2017, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC (constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito)

Recurso do indeferimento da inscrição	48 horas após a divulgação das inscrições deferidas por e-mail da secretaria do PPGDC/UFF (ppgdc@vm.uff.br)
Resultado final das inscrições	72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Prova escrita de conhecimento	Terá a duração de 4h (quatro horas) e se realizará no dia 27 de outubro de 2017, de 9h às 13h, nas dependências da Faculdade de Direito II da UFF, situada na Rua Tiradentes, n. 17. O candidato deve se apresentar obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala (08:30h), sob pena de desclassificação.
Prova de proficiência em língua estrangeira	Terá duração de 2h (duas horas) e será realizada no dia 27 de outubro de 2017, de 15h às 17h, nas dependências da Faculdade de Direito II da UFF, situada na Rua Tiradentes, n. 17. O candidato deve se apresentar obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala, sob pena de desclassificação.
Divulgação dos resultados das provas escritas.	Dia 21 de novembro de 2017, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Prazo para recursos	48 horas após a divulgação do resultado na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, no horário de 11h às 15h.
Entrevistas	As entrevistas serão realizadas no dia 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, nas dependências da Faculdade de Direito II da UFF, situada na Rua Tiradentes, n. 17.
Resultados das avaliações da 2ª. Etapa e da 3ª. Etapa.	Será divulgado no dia 06 de dezembro de 2016, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Prazo para recursos da 2ª etapa e da 3ª Etapa	48 horas após a divulgação do resultado na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, no horário de 11h às 15h.

Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª etapa e da 3ª. Etapa	72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC.
Resultado final	Será publicado no dia 15 de dezembro de 2017 no endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC, quando será também publicada a data da realização da matrícula pelos candidatos classificados.
Candidatos não selecionados: retirada de documentos	Até 30 dias após a divulgação do resultado final.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 A Comissão Organizadora será composta pelos professores doutores: Presidente – Clarissa Brandão (Coordenadora); Linha de Pesquisas de “Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional”: Cassio Casagrande e Giulia Parola; Linha de Pesquisas Teoria e História Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado: Eduardo Val e Enzo Bello.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 Banca Examinadora será composta por professores integrantes do PPGDC em atividade, permanentes e colaboradores, com a possibilidade de atuação em todas as etapas do certame, conforme disposições existente neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

11.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

11.3 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

Niterói, 16 de agosto de 2017.

CLARISSA BRANDÃO KOWARSKI
Coordenadora do PPGDC-UFF

#####

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Data: ____/____/2017.

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional

DADOS PES SOAIS	Nome:				
	Estado Civil:		Nacionalidade:		Naturalidade:
	RG.:		Órgão:	Data:	CPF:
	Endereço Residencial:				
	Bairro:			Cidade/Estado:	
	CEP:		Fone(s)DDD:		
	Celular(es)DDD:			Data de Nascimento:	
	e-mail(s):				
	Filiação:				

DADOS ACADÊMICOS e profissionais	É professor de alguma Instituição de Ensino Superior () Sim () Não
	Em caso afirmativo, qual?

Quais disciplinas ministra?

Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Português.

Comprovante de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Outros; () Nenhum.

Aponte a Linha de Pesquisa em que pretende ser avaliado e, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores a ela vinculados.

Local/ Data: _____

Assinatura do candidato

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA PRETA OU PARDA / INDÍGENA
(ANEXO 02)**

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, declaro ser negro(a) de cor/etnia preta ou parda / declaro ser indígena e
assumo a opção de concorrer às vagas específica estabelecidas no processo de seleção de candidatos
para o curso de mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em direito constitucional.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (ANEXO 03)

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, com base no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do
programa de pós-graduação stricto sensu em direito constitucional e no disposto no § 1º do art. 27 do
Decreto 3.298/1999, solicito (marcar com um X):

01. DosVox

08. Intérprete de Libras

02. Prova em Braille

09. Uso de aparelho auditivo

03. Prova ampliada para fonte tamanho 14

10. Déficit de Atenção

04. Uso de Sorobã e/ou Lupa

11. Dislexia

05. Ledor

12. Acesso facilitado

06. Escrevedor para elipses

13. Uso de medicamentos

07. Escrevedor para Redação

14. Outros (descrever):

em virtude de (descrever necessidade especial) _____

- Estou ciente de que o PPGDC/UFF atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade;

- OBRIGATÓRIO apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 04)

À Coordenadora do PPGDC-UFF

Eu, _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato.
(máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)

As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)

Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)

Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso
(máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço 1).

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 05)

1) Em relação à dedicação aos Estudos:

o candidato dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva

Sim Não

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:

40 a 30 horas

30 a 20 horas

20 a 10 horas

menos de 10 horas

2) Qual a atividade profissional do candidato?

Regime de trabalho: _____ Horas

Outras atividades (descrevê-las)

3) Solicitará Bolsa?

Sim Não

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO (ANEXO 06)

Identificação do Candidato: Nome

Dados gerais do projeto/anteprojeto: Linha de Pesquisa:

Título do Projeto/Anteprojeto: Palavras-chave (até cinco):

Tema e delimitação do tema: Contextualização histórica e espacial do objeto da pesquisa, visando à sua delimitação.

Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Problema da pesquisa: Descrever, objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado e sua relevância no contexto da linha inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento (trata-se de um questionamento).

Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Objetivo Geral: Descrição do objetivo geral da pesquisa proposta. Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Objetivos Específicos: Descrição detalhada dos objetivos a serem alcançados com a realização da pesquisa, especificando-os em itens. Máximo de dez itens (50 palavras por item); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Justificativa: Demonstrar a relevância do tema e da pesquisa a ser desenvolvida e contribuição que a pesquisa trará. Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Referencial Teórico: Nos moldes científicos, abordando os conteúdos atinentes ao tema, com citações, referências, etc.; deve demonstrar o conhecimento que o aluno possui quanto ao tema escolhido, a ser aprofundado com a pesquisa e na dissertação.

De 5 a 8 páginas; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Metodologia: Descrição da metodologia a ser empregada para execução do projeto e sua relação com o alcance dos objetivos. Máximo de uma página; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Estrutura preliminar: Sumário provisório do trabalho - organização lógica dos tópicos a serem abordados no enfrentamento do problema.

Máximo de uma página; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Referências: Listar bibliografia citada e consultada segundo as normas da ABNT, em ordem alfabética do sobrenome do autor principal. Usar espaço 1 para cada citação e deixar um espaço entre uma citação e outra. Máximo 10 páginas; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 07)

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional
(PPGDC), declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que

_____.

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato